

LEI Nº 15/10

Em 10 de junho de 2.010.

DISPÕE SOBRE “ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”.

Augusto Donizetti Fajan, Prefeito do Município de Nova Aliança, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1.º - FICA ABERTO na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Especial de R\$-150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado à “CONSTRUÇÃO CENTRO INTEGRAÇÃO DO IDOSO”.

Artigo 2.º - As despesas do Artigo anterior, serão cobertos como segue:

Repasse da Secretaria de Economia e Planejamento.....	<u>R\$- 150.000,00</u>
TOTAL.....	R\$- 150.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo, autorizado a incluir no ANEXO III do PPA, Lei 25/09 de 25 de agosto de 2009 e no ANEXO II A da LDO, Lei 26/09 de 25 de agosto de 2009 o Projeto Construção Centro Integração do Idoso.

Artigo 4º - O Executivo mediante decreto, regulamentará a referente despesa.

Artigo 5.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, em 10 de junho de 2010.

Augusto Donizetti Fajan
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado na forma da Lei.

Dermival Camargo
Chefe de Gabinete